



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **David Soares** - UNIÃO/SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 65, DE 2024
(MENSAGEM Nº 392, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6454, de 20 de novembro de 2019, que renova a permissão outorgada à Rádio Carinhanhense Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado DAVID SOARES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Carinhanhense Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

Apresentação: 19/11/2024 16:33:39.987 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 65/2024

PRL n.1



* C D 2 4 5 0 5 1 8 9 0 3 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 235 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5235 | dep.davidsoares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://imoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CB245051890300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **David Soares** - UNIÃO/SP

Apresentação: 19/11/2024 16:33:39.987 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 65/2024

PRL n.1

II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Carinhanhense Ltda, executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.
Deputado DAVID SOARES
RELATOR



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 235 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5235 | dep.davidsoares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://iml.leg.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/CD245091890500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **David Soares** - UNIÃO/SP

Apresentação: 19/11/2024 16:33:39.987 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 65/2024

PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Carinhanhense Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 6.454, de 20 de novembro de 2019, que renova, a partir de 1º de abril de 2016, a permissão outorgada à Rádio Carinhanhense Ltda para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.
Deputado DAVID SOARES
RELATOR



* C D 2 4 5 0 5 1 8 9 0 3 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 235 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5235 | dep.davidsoares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://mleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245051890300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares